SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0935

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2013,CONSTITUIR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-CACS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 211/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a legislação vigente ao caso.

Considerando que dispõe sobre a nomeação dos membros Do Conselho De Acompanhamento E Controle Social Do FUNDEB-CACS do Município de Bonito de Santa Fé.

RESOLVE:

Art 1º. Constituir o Conselho De Acompanhamento E Controle Social Do FUNDEB-CACS do Município de Bonito de Santa Fé.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art 2º.Nomear os membros do Conselho De Acompanhamento E Controle Social Do FUNDEB-CACS do Município de Bonito de Santa Fé.

PRESIDENTE: Maria Selma Alves Ribeiro – CPF Nº. 674.137.814-68
VICE-PRESIDENTE: Edna de Sousa Caju – CPF Nº. 066.841.754.40

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO CAMPO:
TITULAR: Cesárea Leite de Sousa – CPF Nº. 929.494.364-04

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA CRECHE:
TITULAR: Mônica Palitot – CPF Nº. 526.432.204-04

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL
TITULAR: Maria de Fátima da Silva Freitas – CPF Nº. 911.212.054-53

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: BRUNA MENESES FEITOSA – CPF Nº. 011.641.414-65

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICIO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Irailson Tavares de Sousa – CPF Nº. 425.099.634-49

REPRESENTANTE DO SINTEB:
TITULAR: Cícera Synaide Lacerda da Silva – CPF Nº. 033.069.874-50

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: Cícera Leite de Sousa – CPF Nº. 067.190.254-73

REPRESENTANTE DOS ALUNOS:
TITULAR: Josefa Lacerda Lopes de Assis – CPF Nº. 992.693.094-87

Art.3º. Esta portaria entre em vigor imediatamente após a data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e,
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C54CB587

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 007

TERMO ADITIVO Nº. 007 AO CONTRATO N°. 0181/2011/PMC

TERMO ADITIVO Nº. 007 AO CONTRATO PMC Nº. 0181/2011 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONCEIÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A prefeitura Municipal de Conceição, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no centro administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82, a parti de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu prefeito, Prefeito José Ivanilson Soares de Lacerda, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901191 SSP/PB, de um lado, e de outro, a empresa CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ 04.312.834/0001-93, COM SEDE NA Rua Aderbal Piragibe, João Pessoa –PB., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aderbal Piragibe, 189, Jaguaribe João Pessoa/PB, inscrito no CPF nº. 071.208.294-83, portador de carteira de identidade RG nº. 3125729/SSP/PB. Doravante denominado CONTRATADO aditivado - aditivado, considerando a necessidade de acréscimo de prazo não previsto no contrato inicial, considerando ainda, as determinações contidas nos termos do Art.57, II, §1° da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que regulamenta a matéria, resolvem as partes contratantes firmar o termo aditivo N°. 07 ao contrato celebrado em 08/09/2011, referente à TOMADA DE PREÇO nº. 0022/2011, que celebram entre as partes para alterar o Prazo inicialmente proposto, mediante clausulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, tudo conforme termo de justificativa apresentada pelo engenheiro da prefeitura municipal. Devidamente ratificado pelo Chefe do Executivo Municipal;
CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art.57§1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 022/2011/PMC, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 007 ao Contrato PMC nº. 0181/2011, celebrado em 08.09.2011, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:
Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato PMC nº. 0181/2011, que se encerraria no dia 02 de setembro de 2013, fica prorrogado para mais 120 dias, iniciando no dia 02 de Setembro de 2013 e terminando no dia 02 de janeiro de 2014, conforme acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, § 1°, II, da Lei nº. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
São mantidas todas as Clausulas do Contrato PMC nº. 0181/2011 – desde que não contraídas pelo presente termo.
E por estarem justos e acordados, assim o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em quatro (02) vias teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 02 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Construtora Cristo Rei Ltda
GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Keylla Medeiros Lacerda e Lacerda
Código Identificador:31AC826D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 854/2013

LEI Nº 854/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

RECONHECE E DECLARA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE UTILIDADE PÚBLICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Associação Civil **"OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR",** Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita, no CNPJ sob o nº. 09.229.147/0001-22, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas-Comarca de Itaporanga(PB), sob o nº. 476 – Livro A nº. 03 e domiciliada na cidade de Itaporanga(PB).
Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, 01 de Outubro de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B37C999A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0827, de 19 de Novembro de 2012.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 371.916,00 (Trezentos e
Setenta e Um Mil e Novecentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 3010 2033 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS
0000155 3390.14 99 01 Diárias - Civil 2.523,00
Total da Ação: 2.523,00
10 301 3010 2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS
0000162 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado 40.006,00
Total da Ação: 40.006,00
10 301 3010 2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS
0000165 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 67.122,00
Total da Ação: 67.122,00
10 302 3010 2075 PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMBUL.. E HOSPITALAR – MAC - SUS
0000186 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado 87.827,00
Total da Ação: 87.827,00
10 301 3010 2078 MANUT. DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF - SUS
0000172 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.227,00
0000175 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.781,00
0000176 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 175,00
Total da Ação: 13.183,00
10 301 3010 2079 MANUT. DO PROG. DE ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS
0000177 3390.30 99 01 Material de Consumo 22.978,00
Total da Ação: 22.978,00
10 302 3010 2082 MANUT DO CENTRO DE ESPECIF. ODONTOLÓGICAS - CEO – MAC - SUS
0000193 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado 4.000,00

Total da Ação: 4.000,00
10 302 3010 2090 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU - SUS
0000196 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado 79.299,00
Total da Ação: 79.299,00
10 302 3010 2091 TETO FINANCEIRO PSICOSSOCIAL - CAPS - SUS
0000203 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado 23.390,00
0000204 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.626,00
0000206 3390.30 99 01 Material de Consumo 2.962,00
Total da Ação: 54.978,00
Total da Unid. Orç: 371.916,00
Total das Suplementações: 371.916,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 371.916,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil e Novecentos e Dezesseis Reais), como segue:

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 3010 1016 REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - FNS/FUS
0000143 4490.51 99 01 Obras e Instalações 22.271,00
Total da Ação: 22.271,00
10 301 3010 2032 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - PESSOAL/ENCARGOS - SUS
0000153 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 126.711,00
0000154 3190.13 99 01 Obrigações Patronais 30.000,00
Total da Ação: 156.711,00
10 301 3010 2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS
0000163 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
Total da Ação: 50.000,00
10 302 3010 2075 PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL.HOSPITALAR - MAC - SUS
0000189 3390.30 99 01 Material de Consumo 100.000,00
Total da Ação: 100.000,00
10 301 3010 2080 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
0000179 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 22.934,00
Total da Ação: 22.934,00
10 302 3010 2092 TETO FINANCEIRO REDE CEGONHA - SUS
0000210 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
Total da Ação: 20.000,00
Total da Unid. Orç: 371.916,00
Total das Fontes de Recursos: 371.916,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 2 de Agosto de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BF3CE21B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.917.449,00	6.917.449,00	4.909.835,17	70,98
Impostos	300.463,00	300.463,00	119.630,43	39,82
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.866,00	1.866,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.615.120,00	6.615.120,00	4.790.204,74	72,41
Da União	5.834.798,00	5.834.798,00	4.121.629,46	70,64
Do Estado	780.322,00	780.322,00	668.575,28	85,68
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	1.180.165,00	1.180.165,00	532.995,10	45,16
ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	1.180.165,00	1.180.165,00	532.995,10	45,16
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.797.660,00	3.797.660,00	1.362.220,72	35,87
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.323.024,00	1.323.024,00	956.022,62	72,26
TOTAL	10.572.250,00	10.572.250,00	5.849.028,37	55,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.201.047,00	2.274.051,00	1.433.749,14	63,05
Pessoal e Encargos Sociais	1.373.949,00	1.416.924,00	866.985,07	61,19
Juros e Encargos da Dívida	583,00	583,00		
Outras Despesas Correntes	826.515,00	856.544,00	566.764,07	66,17
DESPESAS DE CAPITAL	187.810,00	187.810,00	40.665,00	21,65
Investimentos	180.812,00	180.812,00	40.665,00	22,49
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	6.998,00	6.998,00		
TOTAL (IV)	2.388.857,00	2.461.861,00	1.474.414,14	59,89

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.388.857,00	2.461.861,00	1.474.414,14	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	58.737,60	0,00
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			56.437,34	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			2.300,26	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E	2.388.857,00	2.461.861,00	1.415.676,54	57,50
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	192.428,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		28,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	914.457,00	814.354,00	398.701,70	48,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.240,00	163.264,00	78.897,50	48,33
Suporte Profilático e Terapêutico	69.984,00	69.984,00		
Vigilância Sanitária	10.497,00	10.497,00		
Vigilância Epidemiológica	64.293,00	44.293,00		
Alimentação e Nutrição	13.997,00	13.997,00		
Outras Subfunções	1.198.389,00	1.345.472,00	996.814,94	74,09
TOTAL	2.388.857,00	2.461.861,00	1.474.414,14	59,89

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de setembro de 2013 as 11:04:35

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

RONALDO SUDÉRIO DA SILVA
Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:3E75B30D

GABINETE DA PREFEITA
BALANCETES

Decreto nº 0025/2013 Em, 1 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0008, de 14 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 308.220,00 (Trezentos e Oito Mil e Duzentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002	Manutenção da Atividade Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000020 3390.14 99	00 Diárias - Civil	2.218,00
0000021 3390.30 99	00 Material de Consumo	4.404,00
0000024 3390.36 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.950,00
	Total da Ação:	12.572,00
04 122 2002 2003	Divulgação das Atividades Governamentais	
0000029 3390.39 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.389,00
	Total da Ação:	2.389,00
	Total da Unid. Orç.:	14.961,00
02.030	Secretaria de Finanças	
04 122 2002 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000057 3390.36 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.201,00
0000058 3390.39 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.895,00
	Total da Ação:	10.096,00
	Total da Unid. Orç.:	10.096,00
02.040	Secretaria de Educação e Cultura	
12 361 2002 2012	Manutenção do FUNDEB - Outras	
0000094 3190.04 99	01 Contratação por Tempo Determinado	6.134,00
0000100 3390.30 99	01 Material de Consumo	10.582,00
	Total da Ação:	16.716,00
12 361 2002 2014	Manutençao das Atividades Relacionadas com Educação - MDE	
0000110 3190.04 99	00 Contratação por Tempo Determinado	45.203,00
0000113 3190.13 99	00 Obrigações Patronais	16.453,00
0000117 3390.30 99	00 Material de Consumo	7.641,00
0000118 3390.36 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.246,00
	Total da Ação:	79.543,00
12 361 2002 2017	Manutenção do FUNDEB - Magistério	
0000128 3190.13 99	01 Obrigações Patronais	17.524,00
	Total da Ação:	17.524,00
12 361 1004 2038	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	
0000133 3390.36 99	17 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.199,00
	Total da Ação:	2.199,00
	Total da Unid. Orç.:	115.982,00
02.050	Secretaria de Saúde	
10 122 2002 2019	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	
0000139 3190.04 99	00 Contratação por Tempo Determinado	28.317,00
0000142 3190.13 99	00 Obrigações Patronais	25.709,00
0000146 3390.30 99	00 Material de Consumo	44.368,00
	Total da Ação:	98.394,00
10 301 1009 2021	Programa Agentes Comunitarios de Saude - PAC's	
0000157 3190.04 99	09 Contratação por Tempo Determinado	260,00
	Total da Ação:	260,00
10 301 1009 2023	Programa Saúde da Família - PSF	
0000169 3390.36 99	16 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.350,00
	Total da Ação:	2.350,00
10 302 1010 2027	Distribuição de Medicamentos Básicos no Município	
0000178 3390.32 99	10 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	14.426,00
	Gratuita	
	Total da Ação:	14.426,00
	Total da Unid. Orç.:	115.430,00
02.060	Secretaria de Assistência Social	
04 122 2002 2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social	
0000185 3190.11 99	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.270,00
0000274 3190.13 99	00 Obrigações Patronais	900,00
0000190 3390.36 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.616,00
	Total da Ação:	21.786,00
04 122 2002 2040	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
0000279 3390.30 99	00 Material de Consumo	1.731,00
0000281 3390.36 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99,00
	Total da Ação:	1.830,00
08 243 1015 2049	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -	PETI
0000200 3190.04 99	20 Contratação por Tempo Determinado	4.967,00
0000202 3390.36 99	20 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660,00
	Total da Ação:	7.627,00
08 244 1017 2050	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	
0000206 3190.04 99	19 Contratação por Tempo Determinado	2.034,00
	Total da Ação:	2.034,00
08 244 1031 2051	Manutenção do PROJOVEM	
0000212 3190.04 99	21 Contratação por Tempo Determinado	1.578,00
	Total da Ação:	1.578,00
	Total da Unid. Orç.:	34.855,00
02.070	Secretaria de Obras e Urbanismo	
04 122 2002 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
0000235 3190.04 99	00 Contratação por Tempo Determinado	7.581,00
	Total da Ação:	7.581,00
	Total da Unid. Orç.:	7.581,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
04 122 2002 2035	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
0000257 3190.11 99	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.315,00
	Total da Ação:	9.315,00
	Total da Unid. Orç.:	9.315,00
	Total das Suplementações:	308.220,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 308.220,00 (Trezentos e Oito Mil e Duzentos e Vinte Reais), como segue

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 1002	Aquisição de Veiculos para o Gabinete	
0000014 4490.52 99	00 Equipamentos e Material Permanente	8.220,00
	Total da Ação:	8.220,00
04 122 2002 2002	Manutenção da Atividade Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000016 3190.11 99	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
04 122 2002 2004	Encargos com Policiamento Civil	
0000030 3390.30 99	00 Material de Consumo	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
	Total da Unid. Orç.:	28.220,00
02.020	Secretária de Administração	
04 122 2002 2005	Manutenção da Atividades da Secretaria da Administração	
0000271 3190.04 99	00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000033 3190.11 99	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Total da Ação:	60.000,00
	Total da Unid. Orç.:	60.000,00
02.040	Secretaria de Educação e Cultura	
12 361 1004 1005	Aquisição de Transporte Escolar	
0000083 4490.52 99	00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
27 812 1006 1006	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	
0000084 4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
27 812 1006 1007	Construção de um Ginásio de Esporte	
0000085 4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
13 392 1008 2013	Manutenção das Atividades de Cultura,Festejos, Eventos e Comemorações	
	Oficiais	
0000108 3390.92 99	00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
	Total da Unid. Orç.:	40.000,00
02.050	Secretaria de Saúde	
10 122 2002 2019	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	
0000148 3390.36 99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
10 301 1009 2022	Manutenção da Assistencia Basica de Saude - PAB	
0000160 3190.04 99	06 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Total da Ação:	30.000,00
10 305 1009 2039	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	
0000179 3190.04 99	11 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
	Total da Unid. Orç.:	50.000,00
02.060	Secretaria de Assistência Social	
08 243 2002 1013	Construção e Ampliação do Parque da Laranja	
0000181 4490.51 99	00 Obras e Instalações	20.000,00
	Total da Ação:	20.000,00
08 244 1017 2050	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	
0000210 3390.39 99	19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
08 244 1017 2052	PROGRAMA VIVER MELHOR	
0000278 3390.48 99	00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
	Total da Unid. Orç.:	40.000,00
02.070	Secretaria de Obras e Urbanismo	
26 782 1022 1015	Constrtução de Passagens, Molhadas e Bueiros	
0000217 4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
26 451 1029 1017	Construção e Recuperação de Calçamentos, Linhas D´Água e Galerias	
0000219 4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
16 482 1018 1018	Construção e Melhoria de Habitações Populares	
0000220 4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
15 451 1029 1019	Construção e Recuperação de Praças Públicas	
0000221 4490.51	00 Obras e Instalações	10.000,00

99		
	Total da Ação:	10.000,00
04 122 1012 1020	Construção, Recuperação e Ampliação de Próprios Municipais	
0000222 4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
26 782 1022 1021	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	
0000223 4490.51 99	00 Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
04 122 2002 2032	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
0000227 3190.11 99	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	Total da Ação:	30.000,00
	Total da Unid. Orç.:	90.000,00
	Total das Fontes de Recursos:	308.220,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:17A12E7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
PORTARIA Nº 012/2013-IPSEP.

'O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE COMPARTILHADA**, sendo PERMANENTE para a Srª **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS NASCIMENTO**, na condição de esposa e PROVISÓRIA para **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO**, na condição de filho menor, em decorrência do falecimento do Sr *JOSÉ PEDRO NETO*, pertencente ao quadro de pessoal inativo desta Instituição Previdenciária, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I** da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujo valor da pensão será a *totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito,* na conformidade do estabelecido pela **Lei Federal nº 10.887/2004**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2013**.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Picuí/PB, em 01 de setembro de 2013.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D29460FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00169/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO , ELETRICO E HIDRAÚLICO, PARA ATENDER A DEMANDANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4044.

Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 01 de Outubro de 2013.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:E716CCEC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃÓ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2013
PROCESSO Nº 08.948.697.280/2013

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal – PB, no Processo nº 08.948.697.280/2013, concordando com a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EM COMEMORAÇÃO A FESTA DOROSÁRIONOMUNICÍPIO DE POMBAL-PB NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2013 em favor da empresa FRANICISCO ASCENDINO DE SOUSA FILHO-ME, CNPJ Nº 15.150.747/0001-01, no Valor R$28.800,00(Vinte e oito mil e oitocentos reais)
Pombal PB; 01/10/2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:02EB2CF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI 194

LEI Nº 194/2013.
De 13/09/2013.

Disciplina o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, estabelecendo normas de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Serra Grande autorizados a efetuarem contratação de pessoal por tempo determinado e para atender excepcional interesse

público, mediante Contrato Administrativo padronizado, do qual constarão os direitos, deveres e obrigações das partes.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, será considerado como excepcional interesse público, o atendimento dos serviços que, por sua natureza, tenham características inadiáveis e seja de caráter temporário e deles decorram ameaças ou prejuízos à vida, à subsistência, a segurança ou a continuidade do serviço público regular, conforme situações previstas no artigo 2º da presente Lei.

§ 2º - A vinculação contratual extingue-se automaticamente pelo decorrer do prazo lançado no contrato respectivo, sem quaisquer outras formalidades.

§ 3º - O pessoal admitido nas condições deste artigo é contribuinte obrigatório do INSS.

Art. 2º. Consideram-se, como excepcional interesse público as contratações que visem:

I - O suprimento de docente efetivo do Quadro Funcional do Magistério Municipal, quando o (a) servidor (a) estiver em gozo de licença maternidade, licença médica, férias, licença para acompanhar parente que esteja doente, licença para trato de interesse particular, por igual período da licença ou das férias, sem que exista substituto imediato no quadro funcional da Prefeitura;

II - O suprimento de docente efetivo do Quadro Funcional do Magistério Municipal, quando o (a) servidor (a) estiver de licença para cumprimento de mandato político, mandato sindical, participando de pós-graduação ou curso de formação ou aperfeiçoamento profissional, por igual período da licença, sem que exista substituto imediato no quadro funcional da Prefeitura;

III - O suprimento de docente efetivo do Quadro Funcional do Magistério Municipal, quando o (a) servidor (a) tiver sido exonerado, pedido demissão, se aposentado ou falecido, sem que exista substituto imediato no quadro funcional da Prefeitura, enquanto se realiza o preenchimento da vaga por concurso público em prazo não superior a 01 (um) ano;

IV – O suprimento de outros servidores licenciados para tratamento de saúde, licença para acompanhar parente que esteja doente, licença maternidade; licença para adoção, licença para formação ou aperfeiçoamento profissional, licença prêmio ou para ocupar cargo eletivo ou comissionado, não se incluindo neste grupo licença sem vencimento, por igual período da licença, sem que exista substituto imediato no quadro funcional da Prefeitura;

V – O suprimento de pessoal para cumprimento de convênios, projetos, serviços, programas ou termo de adesão na área de saúde, educação e assistência social, mantidos com outras esferas do Poder Público ou próprio do Município, quando o convênio, programa ou termo de adesão apresentar a necessidade do suprimento de pessoal por período determinado, sem continuidade, com prazo fixado para começar e para terminar, sem que exista o pessoal necessário no quadro funcional Municipal, por igual período da previsão do programa, serviços, projetos, convênio ou termo de adesão;

VI - Atendimento aos serviços pertinentes a surtos epidêmicos, ao estado de calamidade pública ou situação de emergência, e, somente pelo período da calamidade ou emergência pública legalmente reconhecida;

VII – Contratação de servidor para atividades temporárias provenientes de convênios com a União ou Estado ou de qualquer natureza e que a atividade seja considerada temporária, entre essas se destaca os oficineiros dos programas sociais;

VIII – O suprimento de pessoal efetivo na área da saúde, educação e assistência social, em início de novos programas, projetos, serviços, convênios ou termo de adesão com outras esferas de Poder Público ou do próprio Município, enquanto realiza concurso público em período não superior a 01 (um) ano, quando o programa e ou projeto for por tempo determinado, para suprir a deficiência de pessoal e garantir a execução de novos programas, projetos, serviços, convênios ou termo de adesão, que tenha continuidade;

IX - Serviços temporários que apenas se realizem em determinadas épocas do ano como recuperação de avenidas e estradas que tenham se danificado por chuvas, recuperação de prédios, ou praças públicas em caráter especial e quando feito pela administração direta, em duração nunca superior a 03 (três) meses.

X - Suprimento de atividades que não tenham sido previstas nem suficientemente providas pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público, enquanto não for realizado novo concurso.

Art. 3º. As contratações de que trata este artigo serão feitas, com as condições e pelo prazo das necessidades estipuladas nos incisos do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º. A contratação será efetivada por ato do Chefe do Poder Executivo, devidamente justificada e respeitando os limites com gastos de pessoal, conforme imposição da Lei Complementar nº 101/2.000.

§ 3º - A fim de atender aos encargos previstos no parágrafo anterior, o Município recolherá e repassará ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS – as contribuições devidas em conformidade com a legislação vigente e referente ao caso.

Art. 8º. A dispensa do contratado ocorrerá:

I - A pedido;

II - A critério da Administração, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas.

Art. 9º. Será aplicada a pena de dispensa, com conseqüente rescisão unilateral do contrato, quando o contratado:

I - Incorrer em responsabilidade civil ou administrativa;

II - Ausentar-se injustificadamente do serviço;

III - Faltar ao serviço, sem justa causa;

IV - Faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas de trabalho;

V - Praticar a usura em qualquer de suas formas;

VI - Receber comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão da função para qual foi contratada;

VII - empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizada a praticar.

Art. 10. A rescisão do contrato ou ato de dispensa a que se referem os artigos 8º e 9º compete ao Prefeito.

Art. 11. É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei, sob pena de imediata rescisão do contrato, ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou substituição, para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança.

Art. 12. O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei, não poderá ser superior ao fixado para cargo ou função idêntica ou assemelhada do quadro funcional em início de carreira.

Art. 13. Os contratados na forma desta lei terão o tempo de serviço prestado, anotado para todos os efeitos previstos na Legislação.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 108/1998, que trata de contratação temporária, e outras correlatas do Município de Serra Grande - PB.

Serra Grande (PB), 13 de setembro de 2013.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:7F03FDDA

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI 195

LEI MUNICIPAL Nº 195/2013
De 20/09/2013.

DEFINE OS DÉBITOS DE OBRIGAÇÕES CONSIDERADAS DE PEQUENO VALOR PARA O MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, PARA OS FINS DESCRITOS NO ART. 100, § 3º e 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO § 5º, DO ART. 100 DA CF/88 E ART. 87 DOS ADCT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem como objetivo definir os débitos e obrigações consideradas de pequeno valor, para efeito do art. 100, §§ 3º, 4º e 5º da Constituição Federal e art. 87 do ADCT, tendo como limite o Município de Serra Grande/PB.

Art. 2º - Fica definida, como débito ou obrigação de pequeno valor, perante a Fazenda Municipal, para os fins descritos no § 3º, do Art. 100, da Constituição Federal, a quantia equivalente ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, corrigido na proporção deste.

Art. 3º - Esta lei atende ao disposto no § 4º (com a redação dada pela EC 62/2009 e renumerado pela EC 62/2009) do art. 100 da CF/88 e no art. 87 dos Atos das Disposições Constitucionais transitórias da CF/88.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande/PB, 20 de setembro 2013.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:02B981C4

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTENCIA- KARLA GOMES BITU

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Karla Gomes Bitu, Economista, Enfermeira, Professora, Pós-graduada em Saúde Coletiva e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira, aluna de Pedagogia e Pós-graduação em Direitos Humanos, casada, residente em São José de Espinharas-PB, a Rua Cleodon Dantas, 111, centro,portadora do R.G.N°2.106.595 SSP/PB, C.P.F. Nº 027.330.594-83, venho por este termo, informar a Prefeitura Municipal de Serra Grande através da Secretaria de Administração e Saúde que estou desistindo de tomar posse como enfermeira e abrindo espaço à convocação da enfermeira subsequente na lista de aprovados no concurso público, a qual teve seu direito imediatamente gerado após minha desistência. Logo, espero que a Dra. Larissa assuma essa vaga e desempenhe bem sua função, com dedicação e amor ao próximo.

Certa da compreensão, agradeço a presteza e estimo votos de consideração.

Atenciosamente,

KARLA GOMES BITU

São José de Espinharas, 25 de setembro de 2013

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:472FC80C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.572.250,00	10.572.250,00	1.333.274,91	13,27	5.849.028,37	58,23	4.723.221,63
Receitas Correntes	10.044.619,00	10.044.619,00	1.333.274,91	13,27	5.849.028,37	58,23	4.195.590,63
Receita Tributária	303.402,00	303.402,00	58.977,08	19,44	122.520,43	40,38	180.881,57
Impostos	300.463,00	300.463,00	58.377,08	19,43	119.630,43	39,82	180.832,57
Taxas	2.706,00	2.706,00	600,00	22,17	2.890,00	106,80	(184,00)
Contribuição de Melhoria	233,00	233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,00
Receita Patrimonial	49.105,00	49.105,00	6.553,28	13,35	24.269,24	49,42	24.835,76
Receitas Imobiliárias	3.732,00	3.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732,00
Receitas de Valores Mobiliários	45.373,00	45.373,00	6.553,28	14,44	24.269,24	53,49	21.103,76
Receita de Serviços	933,00	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,00
Transferências Correntes	9.582.471,00	9.582.471,00	1.267.743,69	13,23	5.700.524,08	59,49	3.881.946,92
Transferências Intergovernamentais	8.381.079,00	8.381.079,00	1.267.743,69	15,13	5.700.524,08	68,02	2.680.554,92
Transferências de Convênios	1.201.392,00	1.201.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.392,00
Outras Receitas Correntes	108.708,00	108.708,00	0,86	0,00	1.714,62	1,58	106.993,38
Multas e Juros de Mora	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Indenizações e Restituições	24.028,00	24.028,00	0,86	0,00	1.714,62	7,14	22.313,38
Receita da Dívida Ativa	2.332,00	2.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.332,00
Receitas Diversas	81.648,00	81.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.648,00
Receitas de Capital	527.631,00	527.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.631,00

Alienação de Bens	34.992,00	34.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.992,00
Alienação de Bens Móveis	34.992,00	34.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.992,00
Transferências de Capital	492.639,00	492.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.639,00
Transferências de Convênios	492.639,00	492.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.639,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.572.250,00	10.572.250,00	1.333.274,91	13,27	5.849.028,37	58,23	4.723.221,63
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Matinhas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	10.572.250,00	10.572.250,00	1.333.274,91	13,27	5.849.028,37	58,23	4.723.221,63-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	10.572.250,00	10.572.250,00	1.333.274,91	13,27	5.849.028,37	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO	10.572.250,00	0,00	10.572.250,00	1.641.934,74	5.953.167,07	1.642.052,28	5.703.175,89	0,00	78,61	4.869.074,11
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	9.127.791,00	236.953,00	9.364.744,00	1.637.332,07	5.729.346,09	1.637.449,61	5.479.354,91	0,00	58,51	3.885.389,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.511.061,00	210.174,00	5.721.235,00	1.077.637,33	3.701.462,87	1.005.880,06	3.494.851,45	0,00	61,09	2.226.383,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.666,00	0,00	4.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.666,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.612.064,00	26.779,00	3.638.843,00	559.694,74	2.027.883,22	631.569,55	1.984.503,46	0,00	54,54	1.654.339,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.350.574,00	(236.953,00)	1.113.621,00	4.602,67	223.820,98	4.602,67	223.820,98	0,00	20,10	889.800,02
INVESTIMENTOS	1.213.656,00	(241.236,00)	972.420,00	3.803,00	121.227,40	3.803,00	121.227,40	0,00	12,47	851.192,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	136.918,00	4.283,00	141.201,00	799,67	102.593,58	799,67	102.593,58	0,00	72,66	38.607,42
Reserva de Contingência	93.885,00	0,00	93.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.885,00
Reserva de Contingência	93.885,00	0,00	93.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.885,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	10.572.250,00	0,00	10.572.250,00	1.641.934,74	5.953.167,07	1.642.052,28	5.703.175,89	0,00	78,61	4.869.074,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	10.572.250,00	0,00	10.572.250,00	1.641.934,74	5.953.167,07	1.642.052,28	5.703.175,89	0,00	78,61	4.869.074,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	145.852,48		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	10.572.250,00	0,00	10.572.250,00	1.641.934,74	5.953.167,07	1.642.052,28	5.849.028,37	0,00	-	-
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

RONALDO SUDÉRIO DA SILVA
Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:FCCEB22B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.572.250,00	10.572.250,00	1.641.934,74	5.953.167,07	1.642.052,28	5.703.175,89	0,00	0,00	0,00	4.869.074,11
Legislativa	474.895,00	474.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.895,00
Ação Legislativa	474.895,00	474.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.895,00
Administração	4.312.798,00	4.085.534,00	551.511,67	2.215.294,82	570.345,81	2.113.425,89	0,00	37,06	51,73	1.972.108,11

Administração Geral	4.312.798,00	4.085.534,00	551.511,67	2.215.294,82	570.345,81	2.113.425,89	0,00	37,06	51,73	1.972.108,11
Assistência Social	360.498,00	300.506,00	31.482,30	135.961,18	32.902,82	134.713,30	0,00	1,06	46,80	165.792,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	166.113,00	129.286,00	15.256,00	60.509,66	17.916,00	60.509,66	0,00	1,06	46,80	68.776,34
Assistência Comunitária	194.385,00	171.220,00	16.226,30	75.451,52	14.986,82	74.203,64	0,00	1,30	43,34	97.016,36
Saúde	2.388.857,00	2.461.861,00	510.050,11	1.548.584,04	484.273,90	1.474.422,96	0,00	17,48	76,23	987.438,04
Administração Geral	1.160.567,00	1.307.650,00	323.435,27	1.062.964,84	305.274,06	996.823,76	0,00	17,48	76,23	310.826,24
Atenção Básica	914.457,00	814.354,00	153.094,84	406.721,70	145.479,84	398.701,70	0,00	6,99	48,96	415.652,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.240,00	163.264,00	33.520,00	78.897,50	33.520,00	78.897,50	0,00	1,38	48,33	84.366,50
Suporte Profilático e Terapêutico	69.984,00	69.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.984,00
Vigilância Sanitária	10.497,00	10.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.497,00
Vigilância Epidemiológica	64.293,00	44.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.293,00
Alimentação e Nutrição	13.997,00	13.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.997,00
Saneamento Básico Urbano	37.822,00	37.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.822,00
Educação	2.182.314,00	2.511.566,00	538.730,66	1.976.761,48	544.369,75	1.904.048,19	0,00	33,32	76,09	607.517,81
Ensino Fundamental	2.163.063,00	2.497.315,00	538.730,66	1.972.971,48	544.369,75	1.900.258,19	0,00	33,32	76,09	597.056,81
Educação Infantil	19.251,00	14.251,00	0,00	3.790,00	0,00	3.790,00	0,00	0,07	26,59	10.461,00
Cultura	263.611,00	233.611,00	10.160,00	69.845,55	10.160,00	69.845,55	0,00	1,22	29,90	163.765,45
Difusão Cultural	263.611,00	233.611,00	10.160,00	69.845,55	10.160,00	69.845,55	0,00	1,22	29,90	163.765,45
Urbanismo	44.489,00	29.489,00	0,00	6.720,00	0,00	6.720,00	0,00	0,12	22,79	22.769,00
Infra-Estrutura Urbana	44.489,00	29.489,00	0,00	6.720,00	0,00	6.720,00	0,00	0,12	22,79	22.769,00
Habitação	25.714,00	15.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.714,00
Habitação Urbana	25.714,00	15.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.714,00
Agricultura	124.939,00	124.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.939,00
Promoção da Produção Vegetal	39.498,00	39.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.498,00
Abastecimento	85.441,00	85.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.441,00
Comunicação	17.143,00	17.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.143,00
Telecomunicações	17.143,00	17.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.143,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.572.250,00	10.572.250,00	1.641.934,74	5.953.167,07	1.642.052,28	5.703.175,89	0,00	100,00	55,54	4.869.074,11
Energia	13.605,00	13.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.605,00
Energia Elétrica	13.605,00	13.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.605,00
Transporte	218.077,00	178.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.077,00
Infra-Estrutura Urbana	89.510,00	69.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.510,00
Transporte Rodoviário	128.567,00	108.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.567,00
Desporto e Lazer	51.425,00	31.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.425,00
Desporto Comunitário	51.425,00	31.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.425,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.885,00	93.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.885,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	10.572.250,00	10.572.250,00	1.641.934,74	5.953.167,07	1.642.052,28	5.703.175,89	0,00	100,00	53,94	4.869.074,11

FONTE: BALANCETES MENSAIS

ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR
Contador

RONALDO SUDÉRIO DA SILVA
Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0B9CA416

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	302.329,00	302.329,00	58.377,08	119.630,43	39,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.161,00	8.161,00	18,00	468,00	5,73
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.295,00	6.295,00	18,00	468,00	7,43
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.166,00	1.166,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.502,00	3.502,00	2.400,00	3.360,00	95,95

1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.502,00	3.502,00	2.400,00	3.360,00	95,95
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer	215.317,00	215.317,00	30.446,54	48.107,38	22,34
Natureza – ISS					
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	215.317,00	215.317,00	30.446,54	48.107,38	22,34
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	75.349,00	75.349,00	25.512,54	67.695,05	89,84
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	75.349,00	75.349,00	25.512,54	67.695,05	89,84
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
§4º, inciso III)					
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.615.120,00	6.615.120,00	1.054.891,21	4.790.204,74	72,41
2.1- Cota-Parte FPM	5.832.000,00	5.832.000,00	867.326,44	4.120.576,50	70,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.832.000,00	5.832.000,00	867.326,44	4.120.576,50	70,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	758.160,00	758.160,00	184.556,60	658.485,62	86,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.215,00	2.215,00	238,46	953,83	43,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.666,00	4.666,00	111,17	581,26	12,46
2.5- Cota-Parte ITR	583,00	583,00	32,09	99,13	17,00
2.6- Cota-Parte IPVA	17.496,00	17.496,00	2.626,45	9.508,40	54,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.917.449,00	6.917.449,00	1.113.268,29	4.909.835,17	70,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	109.409,00	109.409,00	16.565,39	71.557,02	65,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	109.409,00	109.409,00	16.565,39	71.557,02	65,40
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	274.104,00	274.104,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	274.104,00	274.104,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	383.513,00	383.513,00	16.565,39	71.557,02	18,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.323.024,00	1.323.024,00	210.430,63	956.022,62	72,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.169.899,00	1.169.899,00	173.467,86	824.117,72	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	151.632,00	151.632,00	36.911,29	131.696,96	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	443,00	443,00	47,68	190,74	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	933,00	933,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	117,00	117,00	3,80	17,20	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.266.364,00	1.266.364,00	243.801,23	1.043.709,97	82,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.149.724,00	1.149.724,00	236.601,84	983.271,76	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	116.640,00	116.640,00	6.837,93	58.503,18	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	361,46	1.935,03	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(173.300,00)	(173.300,00)	26.171,21	27.249,14	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					27.249,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	78.266,83	323.981,78	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	78.266,83	323.981,78	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	51.021,04	230.409,65	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	51.021,04	230.409,65	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	129.287,87	554.391,43	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	31,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA A (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.729.362,25	1.729.362,25	278.317,07	1.227.458,79	70,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.251,00	14.251,00	0,00	3.790,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.251,00	14.251,00	0,00	3.790,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.163.063,00	2.497.315,00	524.568,41	1.848.742,10	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	129.287,87	554.391,43	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.163.063,00	2.497.315,00	395.280,54	1.294.350,67	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.182.314,00	2.511.566,00	524.568,41	1.852.532,10	0,00	73,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	27.249,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.935,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	29.184,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.823.347,93
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	37,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	19.801,34	40.666,34	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	19.801,34	40.666,34	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	2.182.314,00	2.511.566,00	544.369,75	1.893.198,44	0,00	75,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.148,48	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (g)	11,24	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.041.774,94	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	554.391,43	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.935,03	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	489.329,78	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de setembro de 2013 as 11:04:34

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RONALDO SUDÉRIO DA SILVA
Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0322A378

